



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho do Instituto de Ciências Humanas do Pontal  
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5247 - www.ich.ufu.br - conich@pontal.ufu.br



## ATA

### ATA DA 2ª REUNIÃO/2020, EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Em 26 de maio de 2020, terça-feira, às quatorze horas, via videoconferência, utilizando a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, por meio do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/helio-carlos-miranda-de-oliveira>, teve início a segunda reunião do ano de 2020, em caráter ordinário, do Conselho do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, sob a presidência do Diretor, professor Hélio Carlos Miranda de Oliveira, com a participação dos conselheiros citados ao final desta ata. A reunião transcorreu na seguinte ordem: **1. Ata da 1ª Reunião Ordinária/2020 (1926574)**. A ata foi aprovada por 7 votos favoráveis e 1 uma abstenção. **2. Comunicações. 2.1.** Presidente do Conselho, professor Hélio Carlos Miranda de Oliveira informou que está havendo atendimento de forma remota, no âmbito da Direção do Instituto de Ciências Humanas do Pontal. **2.2. A conselheira** Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira informou que há uma possibilidade de retorno às aulas em julho de 2020, entretanto, este informe carece de confirmação advinda de deliberação do Conselho de Graduação. **2.3.** A servidora Thaienn Paes Leme Alberto (Assessora da Direção) comunicou que as compras do Catálogo da UFU estão autorizadas. **3. Ordem do dia: 3.1. Decisão ad referendum: Apreciação de ata de progressão horizontal da docente Lilian Calça da Silva (Adjunto - Nível 3 para Adjunto - Nível 4) - Processo nº 23117.028729/2020-91.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.2. Decisão ad referendum: Apreciação de ata de progressão horizontal da docente Simone Aparecida dos Passos (Adjunto - Nível 2 para Adjunto - Nível 3) - Processo nº 23117.024970/2020-41.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.3. Decisão ad referendum: Apreciação de ata de progressão horizontal da docente Gláucia Signorelli de Queiroz Gonçalves (Adjunto - Nível 2 para Adjunto - Nível 3) - Processo nº 23117.011434/2020-85.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.4. Decisão ad referendum: Apreciação de ata de progressão horizontal da docente Vânia Aparecida Martins Bernardes (Associado - Nível 2 para Associado - Nível 3) - Processo nº 23117.020318/2020-57.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.5. Decisão ad referendum: Apreciação de ata de progressão horizontal do docente Armindo Quillici Neto (Associado - Nível 2 para Associado - Nível 3) - Processo nº 23117.019827/2020-37.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.6. Decisão ad referendum: Apreciação de ata de progressão horizontal do docente Sérgio Gonçalves (Associado - Nível 1 para Associado - Nível 2) - Processo nº 23117.010264/2020-11.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.7. Decisão ad referendum: Apreciação de ata de progressão horizontal do docente Wellington Amarante Oliveira (Adjunto-A - Nível 1 para Adjunto-A - Nível 2) - Processo nº 23117.010278/2020-35.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.8. Decisão ad referendum: Apreciação de ata de progressão horizontal do docente Aurelino José Ferreira Filho (Associado - Nível 2 para Associado - Nível 3) - Processo nº 23117.011672/2020-91.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.9. Decisão ad referendum: Apreciação de ata de progressão horizontal da docente Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira (Associado - Nível 1 para Associado - Nível 2) - Processo nº 23117.008569/2020-**

63. O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.10. Decisão *ad referendum*: Pedido de redistribuição do docente Douglas Silva Fonseca para o Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - Processo nº 23117.024192/2020-90.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.11. Decisão *ad referendum*: Pedido de redistribuição do docente Nilton Ferreira Bittencourt Júnior para o Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - Processo nº 23117.005197/2020-13.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.12. Decisão *ad referendum*: Pedido de redistribuição do docente Mauro Torres Siqueira para o Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - Processo nº 23117.024899/2020-04.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.13. Decisão *ad referendum*: Pedido de redistribuição do docente Willian Douglas Guilherme para o Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - Processo nº 23117.026199/2020-46.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.14. Decisão *ad referendum*: Pedido de redistribuição da docente Marília Beatriz Ferreira Abdulmassih para o Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - Processo nº 23117.025793/2020-10.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.15. Decisão *ad referendum*: Pedido de redistribuição da docente Geruza Silva de Oliveira Vieira para o Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - Processo nº 23117.024056/2020-08.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.16. Decisão *ad referendum*: Pedido de redistribuição da docente Menissa Cicera Fernandes de Oliveira Bessa Carrijo para o Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - Processo nº 23117.012757/2020-96.** O Presidente do Conselho apresentou o *ad referendum* e o explicou. O Conselho apreciou o *ad referendum* e o aprovou por unanimidade. **3.17. Apreciação de parecer dos Relatórios de Avaliação dos Planos de Trabalho Docente 2020/1 realizado pela Comissão Avaliadora dos Planos de Trabalho do Instituto de Ciências Humanas do Pontal - Processo nº 23117.017677/2020-27. Relator: Sérgio Gonçalves.** O Presidente do Conselho leu o ponto de pauta e passou a palavra ao relator Sérgio Gonçalves. O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer. O Conselho apreciou o parecer e o aprovou por unanimidade. **3.18. Estabelecimento de normas para a prorrogação de mandato de cargo eletivo no âmbito do Instituto de Ciências Humanas do Pontal enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) - Processo nº 23117.024879/2020-25. Relator: Mauro Machado Vieira.** O Presidente do Conselho leu o ponto de pauta e passou a palavra ao relator Mauro Machado Vieira. O Conselheiro Marco Antônio Cornacioni Sávio indicou duas alterações ao texto, quais sejam: I - Suprimir os dizeres em negrito: "Art. 1º Suspende a realização de eleições no âmbito do Instituto de Ciências Humanas do Pontal enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da UFU."; e II: acrescentar o texto em negrito: "Art. 5º Esta resolução deverá ser revogada pelo Conselho do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, logo após a retomada da normalidade acadêmica no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia." O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer. O Conselho apreciou o parecer e o aprovou por unanimidade. Às 14 horas e 56 minutos a reunião foi encerrada e lavrei essa Ata que será assinada por mim, Neuender de Oliveira Silva, na qualidade de Secretário, pelo Presidente do Conselho e pelos demais Conselheiros. Ituiutaba, 26 de maio de 2020. Hélio Carlos Miranda de Oliveira (presidente); João Paulo Teixeira; Kátia Luzia Silveira Silva; Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira; Marco Antônio Cornacioni Sávio; Mauro Machado Vieira; Roberto Barboza Castanho; e Sérgio Gonçalves.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 23/06/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Helio Carlos Miranda De Oliveira, Presidente**, em 23/06/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Teixeira, Conselheiro(a)**, em 23/06/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Conselheiro(a)**, em 02/07/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Neuender de Oliveira Silva, Secretário(a)**, em 27/07/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Silveira Silva, Conselheiro(a)**, em 12/08/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Machado Vieira, Conselheiro(a)**, em 13/08/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Conselheiro(a)**, em 13/10/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Moreira de Medeiros Oliveira, Conselheiro(a)**, em 13/10/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2068175** e o código CRC **B2B66746**.